



PROCESSO Nº 2538/13

PROTOCOLO Nº 12.048.134-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 418/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2412/13-SUED/SEED de 02/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Laranjeira do Sul em 18/06/13, de interesse do Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino pelo Parecer CEE/CEMEP nº 361/14, de 05/06/14, obteve renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2012 até 21/02/18.

O Curso Técnico em Informática – Suporte e Manutenção – Área Profissional: Informática, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 2627/08, de 24/06/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/06/08 até 24/06/13, foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 471/09, de 11/11/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação (fls. 804 a 811).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 932)**

Curso: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação



PROCESSO N° 2538/13

Carga horária: 1.133 horas  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Período de integralização do curso: mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 06 (seis) semestres letivos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 40 por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 932)**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO N° 2538/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 948)

#### d. Matriz Curricular

Matriz Curricular										
Estabelecimento: Colégio Estadual Floriano Peixoto – EFMP (00031)										
Município: Laranjeiras do Sul (1340)										
Curso: Técnico em Informática										
Forma: Subsequente				Implantação gradativa a partir do ano 2013						
Turno: Noite				Carga horária: 1360 horas/aula – 1133 horas						
Módulo: 20 semanas				Organização: Semestral						
DISCIPLINAS	SEMESTRES						hora/ aula	horas		
	1ª		2ª		3ª					
	T	P	T	P	T	P				
1	ANÁLISES E PROJETOS				2	2	2	2	160	133
2	BANCO DE DADOS				2	2			80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO						2		40	33
4	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES		2	2					80	67
5	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL		1	3					80	67
6	INGLÊS TÉCNICO		2						40	33
7	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB		2	2	2	2	2	2	240	200
8	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	2	2	240	200
9	MATEMÁTICA APLICADA		2						40	33
10	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS						2		40	33
11	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS				2	2	2	2	160	133
12	SUPORTE TÉCNICO		2		1	3	2		160	133
TOTAL					22	24	22		1360	1133

### 1.4 Certificação (fl. 970)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR
- ICZ Informática
- Caixa Econômica Federal
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná – IEL/PR
- Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR
- ACILS - Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul



PROCESSO N° 2538/13

- Luciano de Carvalho Polonio
- Cleverson Zortéa ME

Os termos de convênio estão anexados às fls. 71 a 77, 793 a 802, 922 a 924, 951 a 956, 973 a 978.

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 995)

CURSO	ENSINO TECNICO INFORMATICA					
TURNO	NOITE					
TURMA	TODAS					
ANO	SEMESTRE	MATRICULAS	DESISTENTES	REPROVADOS	APROVADOS	TRANSFERIDOS
2006	1°	42	-	20	18	4
2006	2°	20	-	3	15	2
2007	3°	15	-	6	9	-
2007	1°	42	15	5	16	6
2008	2°	14	-	-	14	-
2008	3°	14	-	-	14	-
2009	1°	40	8	4	22	6
2009	2°	22	-	4	18	-
2010	3°	17	6	-	11	-
2010	1°	35	14	3	16	4
2011	2°	12	2	1	9	-
2011	3°	9	-	-	-	-
2012	2°	6	-	2	4	-
2012	3°	4	-	1	3	-
2013	1°	42	1	13	24	4
2013	2°	24	-	5	19	-
2014	1°	18	-	-	-	-
2014	3°	19	-	-	-	-



PROCESSO N° 2538/13

### 1.7 Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório (fls. 916 e 958)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Márcio Alves dos Santos	-Bacharel em Ciência da Computação	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio não obrigatório

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 730)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 70/13, de 27/05/13 – NRE de Laranjeiras, integrada pelos técnicos pedagógicos: Jaison Kurylo, licenciado em Matemática; Nelci Rosiley Kronbauer, licenciada em Letras; Tânia Maria Ribeiro, licenciada em Letras e como perito Cleverson Zortéa, bacharel em Análise de Sistemas, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED (fls. 990 e 991)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 449/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

### 1.10 IDEB

8ª série / 9º ano

Escola †	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
FLORIANO PEIXOTO CEE FUND MED PROF	3.8	4.2	4.9	4.6	3.8	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.5	5.8



PROCESSO N° 2538/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação informa que o Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional conta com laboratório de informática, com máquinas em bom estado de conservação e em número suficiente para atender os alunos. Possui acervo bibliográfico específico, com número razoável de exemplares (fl. 741).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao Processo em 12/05/14, o quadro de alunos do Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 995).

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.133 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 (três) semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Laranjeiras do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 24/06/13 até 24/06/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO N° 2538/13

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE